



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV  
(ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020)**

**PROPOSTA DE ADITAMENTO**

Exposição de Motivos

Na proposta de Orçamento do Estado para 2020, o plafond de garantias a conceder pelo Estado contempla o montante da operação de refinanciamento da dívida financeira que se vence em 2020, a contrair pela Região Autónoma da Madeira, conforme pedido efetuado e informação atempadamente disponibilizada.

Acresce que, para a execução do projeto do novo Hospital Central da Madeira, prevê-se como fonte de financiamento, para além do Orçamento da Região Autónoma da Madeira (ORAM) e do Orçamento de Estado (OE), o recurso a fundos de empréstimo a contrair pela RAM, situação que concorre para o aumento do endividamento da Região.

Apesar do artigo 123.º (Limites máximos para a concessão de garantias) prever a autorização para a concessão de garantia aos financiamentos a contrair pela Região Autónoma da Madeira, no âmbito da construção do novo Hospital Central da Madeira, até ao limite máximo de €158 700 000, não está excecionado o limite ao endividamento para esse efeito, atento o disposto no artigo 61.º (Necessidades de financiamento das regiões autónomas).

Assim, a proposta de Lei n.º 5/XIV deverá autorizar a Região a aumentar a sua dívida, pelo valor do empréstimo a contrair especificamente para a construção do novo Hospital Central da Madeira, devendo fazer corresponder esse valor ao montante da garantia do Estado de que o referido empréstimo a contrair irá beneficiar.

Na perspetiva da manutenção dos valores do apoio do Estado à construção do novo Hospital Central da Madeira, conforme assumido pelo Governo da República e traduzido na proposta de LOE, o montante do financiamento através de empréstimo que se prevê contrair pela RAM é de 158.700.000€

Neste sentido, em conformidade com os compromissos assumidos, é agora proposto o aditamento do n.º 4 ao art.º 61.º da proposta de LOE 2020, com a seguinte redação:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

***(Aditamento) Artigo 61.º***

***Necessidades de financiamento das regiões autónomas***

- 1- [...]
- 2- [...]
- 3- [...]
- 4- ***Sem prejuízo do disposto no n.º 2, a Região Autónoma da Madeira pode ainda acordar, contratualmente, junto da Banca, novos empréstimos para financiamento do novo Hospital Central da Madeira, que não impliquem um aumento de endividamento líquido superior a 158 700 000€.***

Palácio de São Bento, 27 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Sérgio Marques

Sara Madruga da Costa

Paulo Neves

,